



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

www.itambaraca.pr.gov.br

DECRETO Nº 4.851/2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito suplementar para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal nº 1875/2021 (LOA), cc com o art. 43,§ 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a reforço de dotação orçamentária do orçamento em vigência, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.2301	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	010076	20.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	010076	10.000,00
TOTAL DO CREDITO			30.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
17.000.00.000.0000.0000	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
17.017.17.512.0017.2301	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	010076	30.000,00
TOTAL DO CREDITO			30.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 de Agosto de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal